

Publicado no D.O.E. nº 4832  
Dia 30 / 11 / 2016



TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 258/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, APROVADAS PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013 E 143/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO: 11.841.074-2

Por este instrumento, o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ nº 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representada pela Titular da Pasta Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6 e CPF/MF nº 604.858.099-15, em nome e em nome do lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Iguaçu**, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, representada pela Presidente Senhora **Luíza Müller**, portadora da CI nº 5.677.018-0 e CPF/MF nº 913.902.309-53 por acordo entre os partícipes, RESCINDEM o convênio sob nº 258/2014, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força da Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do Convênio nº 258/2014 a vinculação havida em 29/10/2014, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Rescisão, se materializa por solicitação da CONVENIENTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso estabelecido na Cláusula Quarta "a", no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) foi repassado à CONVENIENTE.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP-80.530-915, Curitiba, Paraná  
www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br



Luíza Müller

#### CLÁUSULA QUARTA

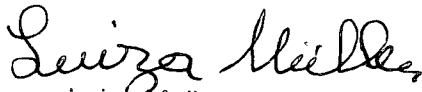
O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, recebimento dos recursos repassados e devidamente corrigidos, conforme o estatuído na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, alínea "b" do Convênio em questão, os quais deverão ser devolvidos a **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão.

E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de Novembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

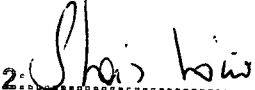


Luiza Muller  
Presidente da Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais de Cruzeiro do Iguaçu

#### TESTEMUNHAS:

1.   
.....

Laércio Rodrigues  
Assistente  
RG: ..... Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1 / PR

2.   
.....

Thais Indicio  
Assistente  
RG: ..... Central de Convênios SEDS  
RG 6 223.288-9/PR

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM****EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 867/2015**

PROTOCOLO Nº 13.767.048-1

**OBJETO:** SRP - futura e eventual contratação de serviços de telefonia  
fixa comutada - STFC**INTERESSADO:** SEAP/DEAM**MOTIVO:** Alteração de valores do lote 1 para valores líquidos e  
consequente alteração no valor homologado, conforme aditivo  
disponível em [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

SEAP/DEAM/EQUIPE 1

109074/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA****EXTRATO DO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO E  
ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE META 4**

Protocolo: 14.085.247-3

**Partes:** Contratante - Secretaria de Estado da Administração e da  
Previdência - SEAP**Contratada:** Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de  
Dados Ltda.**Objeto:** Prestação de Serviços de Suporte Técnico Atualização,  
Funcional CLT, Atualização e Transferência Tecnológica do Sistema de  
Gestão de Recursos Humanos - Meta 4**Embasamento Legal:** De acordo com o artigo 17, incisos I e II, 24 e 25  
da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações consoante ao artigo 33 da  
Lei Estadual 15.608/2007**Valor Estimado Global:** R\$ 22.882.368,00 (Vinte e dois milhões,  
oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)**Dotação Orçamentária e Fonte:** 2702.04122434.041**Elemento:** 3390.3957 fonte 100**Vigência:** 48 meses**Assinatura:** Secretária de Estado da Administração e da Previdência,  
em 28/11/2016

Curitiba, 28 de novembro de 2016

Márcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado

108964/2016

**Secretaria de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social****ERRATA PUBLICAÇÃO 108783/2016-Empresa Palacetur Eventos**  
PROTOCOLO: 14.008.707-6**ONDE SE LÊ:** Contrato 2744/2016**LEIA-SE:** Contrato 2743/2016

109077/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -  
SEIL****PARANÁ EDIFICAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGO e ADJUDICO,** com base no artigo 90, inciso I, da Lei  
Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0102/2016 - GMS****OBJETO:** "elaboração de Projetos Executivos Arquitetônico e  
Complementares de Implantação para unidades do Projeto Padrão  
Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS nos  
Municípios de Arapoti, Pontal do Paraná, Janiópolis e Anahy, integrantes  
do Grupo 01, com área individual de 206,65 m2, e área total de 826,60  
m2 (incluindo as quatro implantações)".**VENCEDOR:** J CASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO  
LTD.A - ME, CNPJ 06.258.963/0001-76**VALOR:** R\$ 36.855,99 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três  
reais e noventa e nove centavos).**PROTOCOLO:** 11.856.903-0

Curitiba, 28 de novembro de 2016.

Roberto Marangon

Diretor Geral da Paraná Edificações, em exercício

109136/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2015**

Protocolo: 12.947.236-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Coronel Vivida.  
**Do Recursos Orçamentários:** O Convênio acrescenta R\$ 35.000 (trinta e  
cinco reais) à sua contrapartida inicialmente avençada de R\$ 5.000,00 (cinco  
mil reais), totalizando o valor de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais),  
pertencendo ao convênio em R\$ 55.735,00 (cinquenta e cinco mil e  
trinta e cinco reais).**Da Alteração do Plano de Aplicação:** ... aprovado pela SEDS em 24/10/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não  
atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 11/11/2016.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2015**

Protocolo: 13.638.265-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a APAE de Cafelândia.  
**Do Acompanhamento e Fiscalização:** ... alteração na redação do Convênio para  
incluir o nome da Técnica Márcia Valim Lemes Mattjie, CPF: 780.784.999-68.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este  
Termo, ficam ratificadas. Assinado em 08/11/2016.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0142/2015**

Protocolo: 14.068.141-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Cafelândia.**Do Acompanhamento e Fiscalização:** ... alteração na redação do Convênio para  
incluir o nome da Técnica Márcia Valim Lemes Mattjie, CPF: 780.784.999-68.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este  
Termo, ficam ratificadas. Assinado em 08/11/2016.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2016**

Protocolo: 13.604.003-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a APAE de Nova Aurora.**Do Acompanhamento e Fiscalização:** ... alteração na redação do Convênio para  
incluir o nome da Técnica Márcia Valim Lemes Mattjie, CPF: 780.784.999-68.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este  
Termo, ficam ratificadas. Assinado em 08/11/2016.**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2012**

Protocolo: 11.597.880-2

**O Estado do Paraná,** por intermédio da Secretaria de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social - SEDS e a APMI de Guaaporém.**Da Vigência:** ... Fica prorrogado o prazo até a data de 20/01/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo  
não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 11/11/2016.**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 116/2012**

Protocolo: 11.376.945-9

**O Estado do Paraná,** por intermédio da Secretaria de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Nova Esperança do  
Sudoeste.**Da Vigência:** ... Fica prorrogado o prazo até a data de 08/11/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo  
não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 05/11/2016.**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 258/2014**

Protocolo: 11.841.074-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a APAE de Cruzeiro do Iguaçu.**Cláusula Primeira:** Por força da Cláusula Decima Primeira, "parágrafo único"  
do Convênio nº 258/2014, a simulação lavada em 29/10/2014, fica rescindida a  
partir da data de assinatura do presente instrumento. Assinado em 10/11/2016.

Curitiba, 29 de Novembro de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Rocha

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

109275/2016

**CONTRATO 1735/2016**

PROTOCOLO: 14.126.285-8

**OBJETO:** Aquisição de biscoitos**VALOR:** R\$799,50**CONTRATADA:** Empresa Rede Compre Bem Eireli-EMP**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5761.35244024.426 rubrica 3390.3007  
e fonte 281.**VIGÊNCIA:** - 28/11/2016 a 26/01/2017.

Curitiba, 29/11/2016

Fernanda Bernardi Vieira Rocha  
Secretária de Estado - SEDS

109119/2016